



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 012/2022

PAe n. P2022/090548-1

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL**, autarquia federal de fiscalização da atividade profissional, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.417.520/0001-71, com sede na Rua Sebastião Taveira, 268, Bairro São Francisco, em Campo Grande/MS, 79010-480, doravante designado simplesmente **CESSIONÁRIO**, neste ato representado por sua Presidente **Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO**, portadora do [REDAZIDO] e inscrita no CPF sob o n. [REDAZIDO] e a **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE RIO BRILHANTE (AEARB)**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.560.218/0001-63, neste ato representada por seu Presidente, **Engenheiro Agrônomo JEDER LUCIANO MAIER**, portador do [REDAZIDO] e inscrito no CPF sob o n. [REDAZIDO]

doravante denominada **CEDENTE**, têm entre si, justo e acordado, que celebram por força do presente Instrumento, um **CONTRATO CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO**, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n. 012/2022, bem como, o reajuste do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Contrato existente entre as partes fica prorrogado pelo período de 18/06/2024 a 17/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 1.305,46 (mil trezentos e cinco reais e quarenta e seis centavos) reajustado com base no INPC acumulado dos últimos doze meses, conforme estabelecido na cláusula décima.



CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições do contrato original e respectivo (s) aditivo (s), que não foram alterados pelo presente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no *parágrafo único*, art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

Campo Grande/MS

Eng. Agr. JEDER LUCIANO MAIER
Presidente da AEARB
CEDENTE

Eng. Agrim. VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente do Crea-MS
CESSIONÁRIO





Documento assinado eletronicamente por **JEDER LUCIANO MAIER**, em **17/06/2024**, às **15:54**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **17/06/2024**, às **17:53**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

